



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00025/2025

Tacaimbó - PE, 02 de maio de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de operacionalização de sistemas, locação de software licenciado de gestão tributária, conforme especificação do Termo de Referência, no município de Tacaimbó/PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A operacionalização eficiente dos sistemas e a utilização de software licenciado específico para gestão tributária são cruciais para modernizar os processos de arrecadação, fiscalização e cobrança de tributos municipais. Isso permite uma gestão mais ágil, precisa e transparente das receitas próprias do município.

Um sistema de gestão tributária robusto e bem operacionalizado possibilita o controle efetivo dos contribuintes, a emissão e o processamento ágil de guias e boletos, o acompanhamento da inadimplência e a implementação de estratégias de cobrança mais eficazes, resultando em um aumento da arrecadação municipal.

O software licenciado oferece ferramentas e funcionalidades que auxiliam na fiscalização tributária, permitindo o cruzamento de dados, a identificação de inconsistências e a otimização das ações de auditoria, contribuindo para a redução da sonegação fiscal.

A área tributária está sujeita a constantes atualizações legais e normativas. A contratação de uma empresa especializada e a utilização de software licenciado garantem que o município esteja sempre em conformidade com a legislação vigente, evitando riscos de autuações e prejuízos.

A automatização de tarefas e a disponibilização de ferramentas intuitivas proporcionadas pelo software de gestão tributária otimizam o trabalho dos servidores municipais, liberando-os para atividades mais estratégicas e complexas, aumentando a produtividade da equipe.

Um sistema de gestão tributária eficiente pode oferecer melhores serviços aos contribuintes, como a emissão online de guias, o acesso a informações sobre seus débitos, a possibilidade de parcelamento online e outros serviços digitais, facilitando o cumprimento de suas obrigações tributárias.

A utilização de software licenciado e a operacionalização por técnicos especializados garantem a segurança e a integridade dos dados tributários do município, protegendo informações sensíveis contra perdas, acessos indevidos ou fraudes.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A empresa C. T. M – CONSULTORIA EM SOFTWARES PUBLICOS LTDA apresentou os documentos de Habilitação, com exceção da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, porém, em forma de Diligência, foi efetuado a consulta, que



passa a fazer parte dos documentos diligenciados, do qual, atende ao requisito **essencial para** participar do certame.

Esses fatores em conjunto indicam que a escolha da empresa C. T. M – CONSULTORIA EM SOFTWARES PUBLICOS LTDA não foi apenas pelo menor valor, mas também por sua capacidade de atender às necessidades da Prefeitura de forma eficaz e regulamentada.

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: C. T. M – CONSULTORIA EM SOFTWARES PUBLICOS LTDA - R\$ 20.700,00; já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

AIRON SANTOS SILVA
Secretário de Administração

Trabalhando por você!



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00025/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de empresa, especializado na prestação de serviços técnicos de operacionalização de sistemas, locação de software licenciado de gestão tributária, conforme especificação do Termo de Referência.						
C. T. M – CONSULTORIA EM SOFTWARES PUBLICOS LTDA	Parcela	9	2.300,00	20.700,00	1	

Tacaimbó - PE, 02 de maio de 2025.

RESULTADO FINAL:

RAZÃO SOCIAL - C. T. M – CONSULTORIA EM SOFTWARES PUBLICOS LTDA.

CNPJ: 26.742.864/0001-72

Item(s): 1.

Valor: R\$ 20.700,00



PREFEITURA DE
Tacaimbó
AIRON SANTOS SILVA
Secretário de Administração
Trabalhando por você!